

O International Accounting Standards Board (IASB) propôs na última quarta-feira, 28, a alteração de escopo restrito aos requisitos de transição da IFRS 17 referente a Contratos de Seguros. A alteração proposta não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

Muitas seguradoras aplicarão a IFRS 17 em conjunto com a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros pela primeira vez a partir de 2023, e estão em um estágio avançado de preparação para aplicar essas novas Normas. No entanto, algumas dessas seguradoras informaram ao Conselho do IASB sobre inconsistências contábeis temporárias e significativas na aplicação inicial da nova norma, que pode tornar as mudanças nas políticas contábeis mais difíceis de comunicar aos investidores. Essas inconsistências surgem em circunstâncias que alguns aspectos da IFRS 9 não está refletido na contabilização de ativos financeiros de períodos anteriores, apresentados quando a IFRS 17 e a IFRS 9 forem aplicadas em conjunto pela primeira vez.

A alteração proposta de escopo restrito à IFRS 17 permitiu a essas seguradoras abordar essa questão, dando-lhes a opção de apresentar informações comparativas para certos ativos financeiros de maneira consistente com a IFRS 9.

O Exposure Draft Initial Application of IFRS 17 e IFRS 9 - Comparative Information está disponível para comentários até 27 de setembro de 2021.

Para enviar comentários, [clique aqui](#).

**Fonte:** IASB/Ibracon, em 06.08.2021